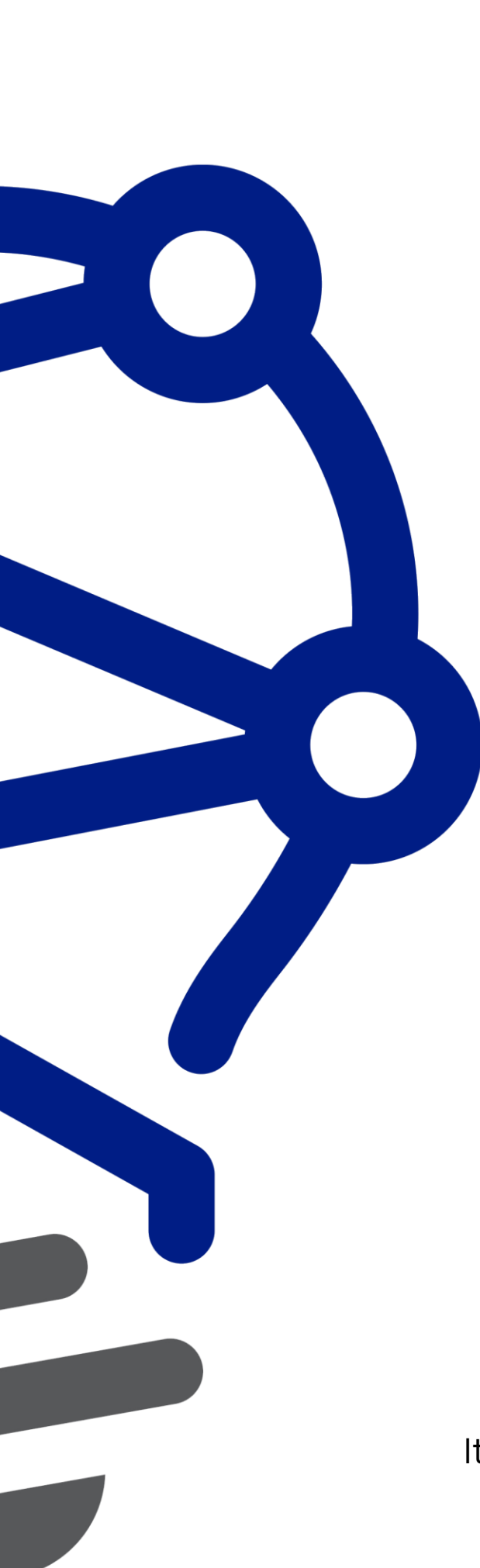




REAVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE OROCÓ

Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE FUNPREOR

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 23/07/2020

Nota Técnica Plano Previdenciário
nº 2019.000181.1

Italo Igor G. Nascimento – MIBA nº 3264

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE - FUNPREOR, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo FUNPREOR os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPREOR possuía um contingente de 424 segurados em atividade, 130 aposentados e 22 pensões.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 33,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 9,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 22,00% para o Custo Suplementar.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do instituto perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 166.743.055,47. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 16.922.983,23, atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 149.820.072,24. Não obstante, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 503.343,95, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de R\$ 111.540,18.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação de massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal também deverá ser alterada, para 26,31%, para o FUNPREOR, respeitando o disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004.



Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE- FUNPREOR, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, alterar o Custo Normal Patronal e a manutenção das alíquotas suplementares previstas em lei.



SUMÁRIO

1)	Apresentação	6
2)	Base técnica atuarial.....	7
2.1)	Tábuas biométricas.....	7
2.2)	Premissas utilizadas	7
2.3)	Outras Informações relevantes	8
2.4)	Base legal.....	9
2.5)	Base cadastral	10
3)	Depuração da base de dados.....	10
4)	Benefícios previdenciários do FUNPREOR.....	11
5)	Perfil da população	11
5.1)	Base cadastral	11
5.2)	Despesa com pessoal por tipo de segurado.....	12
6)	Patrimônio do FUNPREOR.....	13
7)	Custo previdenciário	14
7.1)	Benefícios em Capitalização	14
7.2)	Custo Normal total	15
8)	Plano de Custeio.....	16
8.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	16
9)	Equacionamento do Déficit Atuarial	18
10)	Parecer Atuarial.....	20
10.1)	Composição da massa de segurados	20
10.2)	Adequação da base de dados utilizada.....	20
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	21
10.4)	Hipóteses utilizadas.....	21
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	22
10.6)	Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário	22
10.7)	Situação atuarial e financeira do RPPS	22
10.8)	Plano de custeio a ser implementado.....	23
10.9)	Análise comparativa dos resultados	24
10.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	24
10.11)	Considerações finais	25



ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico	26
ANEXO B - Projeções	30
ANEXO C - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	41
ANEXO D - Análise crítica da base de dados cadastrais	43
ANEXO E - Análises de variações de resultados	45
ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais.....	47



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE-FUNPREOR, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Orocó/PE, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base técnica atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial.

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 Ambos

Nesse trabalho não foi considerado a rotatividade⁵.

2.2) Premissas utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e

² Ver Ferreira (1985, vol IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF n.º. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁷ - FUNPREOR	5,89% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁸	2,74% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁹	2,00% a.a.
Novos entrados ¹⁰	Não
Compensação Previdenciária	Sim

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,74%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista.

2.3) Outras Informações relevantes

⁷ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁸ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁹ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

¹⁰ Não é considerado os novos entrados na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.



Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Data de Criação do RPPS		3 de junho de 1998
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	11,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar ¹¹	22,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.4) Base legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Municipal nº 474, de 03 de junho de 1998;
- Lei Municipal nº 669, de 10 de abril de 2007;
- Lei Municipal nº 718, de 09 de novembro de 2009; e
- Decreto nº 29, de 30 de outubro de 2018.

O Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE – FUNPREOR foi criado pela Lei Municipal nº 474, de 03 de junho de 1998, sendo reestruturado pela Lei Municipal nº 669, de 10 de abril de 2007.

¹¹ Alíquota vigente em dezembro de 2019.



A Lei Municipal nº 718, de 09 de novembro de 2009, cria o plano de amortização do déficit atuarial por alíquotas suplementares.

O Decreto nº 602, de 30 de outubro de 2018, altera a projeção das alíquotas suplementares e as de custo normal.

2.5) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Orocó/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2019	31/12/2019	23/07/2020

3) Depuração da base de dados

A base cadastral enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO D deste relatório.



4) Benefícios previdenciários do FUNPREOR

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

5) Perfil da população

5.1) Base cadastral

A população analisada do FUNPREOR, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 5 - Quantitativo da população estudada por Segmento

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
424	120	10	22

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.



É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

O crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2.040, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

5.2) Despesa com pessoal por tipo de segurado

Os gastos com pessoal por tipo de segurado estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 6 - Gasto com pessoal por tipo de segurado

Tipo de segurado	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 1.142.713,92	424	R\$ 2.695,08	45
Aposentados Normais	R\$ 330.022,53	120	R\$ 2.750,19	66
Aposentados por Invalidez	R\$ 14.288,69	10	R\$ 1.428,87	54
Pensionistas	R\$ 24.638,27	22	R\$ 1.119,92	59
Total	R\$ 1.511.663,41	576	R\$ 2.624,42	50

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do FUNPREOR representa 32,29% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 33,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 9,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 22,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme demonstrado na tabela a seguir:



Tabela 7 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.142.713,92	11,00%	125.698,53
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	4998,42	11,00%	549,83
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	0,00	11,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.142.713,92	11,00%	125.698,53
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	1.142.713,92	22,00%	251.397,06
Total de Receita				503.343,95

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 503.343,95 e uma despesa de R\$ 391.803,77¹² verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem R\$ 111.540,18, correspondente a 9,76% da folha de salários dos servidores ativos.

6) Patrimônio do FUNPREOR

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPMS e sua respectiva data de apuração.

¹² Equivalente ao gasto com benefícios previdenciários e a despesa administrativa, equivalente a 2,00% da folha de contribuição dos servidores ativos, na data base dos dados.



Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo IPMS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 10.946.197,54	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 5.976.785,69	31/12/2019
Total	R\$ 16.922.983,23	31/12/2019

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o **FUNPREOR não possuía reserva administrativa.**

7) Custo previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

7.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPMS se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Idade de Entrada Normal**. O cálculo do



custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Tabela 10 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 4.459.555,34	30,02%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 696.712,68	4,69%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 187.176,54	1,26%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 17.826,34	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 329.787,24	2,22%

7.2) Custo Normal total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 11 - Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 5.156.268,02	34,71%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 205.002,88	1,38%
Pensão de ativos	R\$ 329.787,24	2,22%
Administração do Plano	R\$ 297.105,62	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 5.988.163,75	40,31%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais



conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8) Plano de Custeio

Atualmente, as contribuições atualmente vigentes vertidas ao FUNPREOR, para o Custo Normal, somam 22,00% sendo 11,00% para o servidor e 11,00% para o Município.

Conforme definido na Emenda Constitucional n°. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 12 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	26,31%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as



respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹³, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 13 - Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (53.114.087,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 86.260,31
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (3.551.260,08)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	R\$ (56.579.087,12)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (162.305.101,79)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 35.910.623,26
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 16.230.510,18
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ (110.163.968,35)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (56.579.087,12)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (110.163.968,35)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	R\$ (166.743.055,47)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 10.946.197,54
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 5.976.785,69
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (149.820.072,24)

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor

¹³ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, conforme define o artigo 10 da Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Orocó/PE, através do Decreto nº 29/2018, alterou as alíquotas suplementares que prevê contribuições suplementares até 2045. Em 2020 a alíquota será de 25,00%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:



Tabela 14 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁴	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	R\$ 149.820.072,24	R\$ 3.815.578,91	R\$ 154.828.895,58	25,00%
2021	R\$ 154.828.895,58	R\$ 4.390.540,87	R\$ 159.557.776,66	28,00%
2022	R\$ 159.557.776,66	R\$ 4.994.146,16	R\$ 163.961.583,55	31,00%
2023	R\$ 163.961.583,55	R\$ 5.627.532,77	R\$ 167.991.388,05	34,00%
2024	R\$ 167.991.388,05	R\$ 6.291.879,57	R\$ 171.594.201,24	37,00%
2025	R\$ 171.594.201,24	R\$ 13.291.951,33	R\$ 168.409.148,36	76,08%
2026	R\$ 168.409.148,36	R\$ 13.656.150,80	R\$ 164.672.296,41	76,08%
2027	R\$ 164.672.296,41	R\$ 14.030.329,33	R\$ 160.341.165,34	76,08%
2028	R\$ 160.341.165,34	R\$ 14.414.760,35	R\$ 155.370.499,63	76,08%
2029	R\$ 155.370.499,63	R\$ 14.809.724,78	R\$ 149.712.097,27	76,08%
2030	R\$ 149.712.097,27	R\$ 15.215.511,24	R\$ 143.314.628,56	76,08%
2031	R\$ 143.314.628,56	R\$ 15.632.416,25	R\$ 136.123.443,93	76,08%
2032	R\$ 136.123.443,93	R\$ 16.060.744,46	R\$ 128.080.370,32	76,08%
2033	R\$ 128.080.370,32	R\$ 16.500.808,85	R\$ 119.123.495,28	76,08%
2034	R\$ 119.123.495,28	R\$ 16.952.931,02	R\$ 109.186.938,13	76,08%
2035	R\$ 109.186.938,13	R\$ 17.417.441,33	R\$ 98.200.607,46	76,08%
2036	R\$ 98.200.607,46	R\$ 17.894.679,22	R\$ 86.089.944,02	76,08%
2037	R\$ 86.089.944,02	R\$ 18.384.993,43	R\$ 72.775.648,29	76,08%
2038	R\$ 72.775.648,29	R\$ 18.888.742,25	R\$ 58.173.391,73	76,08%
2039	R\$ 58.173.391,73	R\$ 19.406.293,79	R\$ 42.193.510,71	76,08%
2040	R\$ 42.193.510,71	R\$ 19.938.026,24	R\$ 24.740.682,25	76,08%
2041	R\$ 24.740.682,25	R\$ 20.484.328,16	R\$ 5.713.580,28	76,08%
2042	R\$ 5.713.580,28	R\$ 21.045.598,75	R\$ 0,00	76,08%
2043	R\$ 0,00	R\$ 21.622.248,15	R\$ 0,00	76,08%
2044	R\$ 0,00	R\$ 22.214.697,75	R\$ 0,00	76,08%
2045	R\$ 0,00	R\$ 22.823.380,47	R\$ 0,00	76,08%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares, caso a taxa de crescimento salarial se comprove nos próximos estudos atuariais.**

Ainda, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento vigente para o período previsto (até 2045).

Caso o município entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com

¹⁴ Resultado da aplicação das alíquotas previstas no Decreto nº 029/2018 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 2,74%.



base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

10) Parecer Atuarial

O Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE - FUNPREOR, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNPREOR demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 35,85% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,79 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Orocó/PE, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o



processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, tendo como método de acumulação de reservas o “Idade de Entrada Normal”.

O cálculo do Custo Normal é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE – 2018 (Homens/Mulheres)
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE – 2018 (Homens/Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE – 2018 (Ambos);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,74% a.a. (dois vírgula setenta e quatro por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerado);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.



Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos, conforme define o artigo 10 da Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

10.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 10.946.197,54; e
- Acordos de Parcelamento: R\$ 5.976.785,69.

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o **FUNPREOR não possui reserva administrativa.**

10.7) Situação atuarial e financeira do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 56.579.087,12. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a



Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 110.163.968,35, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 16.922.983,23, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do FUNPREOR apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 149.820.072,24.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuíam, até dezembro de 2019, para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 33,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 9,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 22,00% para o Custo Suplementar.

Considerando o plano de custeio vigente em dezembro de 2019, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 503.343,95, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 9,76% da folha de salários dos servidores ativos.

10.8) Plano de custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao FUNPREOR, para o Custo Normal, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada para 26,31%.

Por outro lado, o Plano de Amortização vigente será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares, caso a taxa de crescimento salarial se comprove nos próximos estudos atuariais.

Ainda, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2045).



Caso o município entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 56 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massas, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

10.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 34,52% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da redução da idade média presumida para entrada em aposentadoria programada de 2,3 anos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 26,32% devido ao aumento de 13 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria em 9,88%.

10.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos



que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

10.11) Considerações finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Grupo Previdenciário do Fundo Previdenciário do Município de Orocó/PE - FUNPREOR, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, alterar o Custo Normal Patronal e a manutenção das alíquotas suplementares previstas em lei.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira

Diretor Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento

Coordenador Técnico Atuarial

Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Relatório Estatístico

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas.

Tabela 15 - Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	424
Idade média atual	45
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 2.695,08
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.281,92
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.848,85
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.142.713,92

Tabela 16 - Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	130
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 2.648,55
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 344.311,22

Tabela 17 - Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	22
Idade média atual	59
Benefício médio	R\$ 1.119,92
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 24.638,27



Tabela 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	8	1,89%	1,89%
26 a 30	35	8,25%	10,14%
31 a 35	30	7,08%	17,22%
36 a 40	41	9,67%	26,89%
41 a 45	70	16,51%	43,40%
46 a 50	101	23,82%	67,22%
51 a 55	86	20,28%	87,50%
56 a 60	37	8,73%	96,23%
61 a 65	12	2,83%	99,06%
66 a 70	3	0,71%	99,76%
71 a 75	1	0,24%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	424	100,00%	100,00%

Tabela 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	154	36,32%	36,32%
26 a 30	111	26,18%	62,50%
31 a 35	86	20,28%	82,78%
36 a 40	41	9,67%	92,45%
41 a 45	25	5,90%	98,35%
46 a 50	5	1,18%	99,53%
51 a 55	2	0,47%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	424	100,00%	100,00%

Tabela 20 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	200	47,17%	47,17%
1.751,82 a 2.919,72	98	23,11%	70,28%
2.919,73 a 5.839,45	78	18,40%	88,68%
Acima de 5.839,45	48	11,32%	100,00%
Total	424	100,00%	100,00%



Tabela 21 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	2	0
50 a 55	262	20
56 a 60	31	92
61 a 65	11	2
66 a 70	3	0
71 a 75	0	1
Acima de 75	0	0
Total	309	115

Tabela 22 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	4	3,08%	3,08%
51 a 55	15	11,54%	14,62%
55 a 60	33	25,38%	40,00%
60 a 65	21	16,15%	56,15%
65 a 70	23	17,69%	73,85%
70 a 75	15	11,54%	85,38%
75 a 80	10	7,69%	93,08%
80 a 85	5	3,85%	96,92%
acima de 85	4	3,08%	100,00%
Total	130	100,00%	100,00%

Tabela 23 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	75	57,69%	57,69%
1.751,82 a 2.919,72	7	5,38%	63,08%
2.919,73 a 5.839,45	31	23,85%	86,92%
Acima de 5.839,45	17	13,08%	100,00%
Total	130	100,00%	100,00%



Tabela 24 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1	4,55%	4,55%
26 a 30	1	4,55%	9,09%
31 a 35	0	0,00%	9,09%
36 a 40	0	0,00%	9,09%
41 a 45	0	0,00%	9,09%
46 a 50	2	9,09%	18,18%
51 a 55	3	13,64%	31,82%
56 a 60	5	22,73%	54,55%
acima de 60	10	45,45%	100,00%
Total	22	100,00%	100,00%

Tabela 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	21	95,45%	95,45%
1.751,82 a 2.919,72	1	4,55%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	22	100,00%	100,00%



ANEXO B - Projeções

Tabela 26 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	424	130	22	0	0	152	576
2020	332	128	22	91	1	241	572
2021	307	125	21	113	2	262	569
2022	289	122	21	129	4	276	566
2023	272	120	21	144	5	290	562
2024	255	117	20	159	7	303	558
2025	234	114	20	178	9	321	554
2026	213	111	19	197	11	338	550
2027	184	108	19	223	13	362	546
2028	169	105	18	235	15	373	542
2029	159	101	18	242	17	378	537
2030	147	98	17	250	20	385	532
2031	136	95	17	258	22	391	527
2032	128	91	16	262	25	395	522
2033	115	87	16	271	27	402	517
2034	108	84	15	274	30	403	512
2035	101	80	15	276	33	405	506
2036	89	77	14	284	37	411	500
2037	82	73	14	286	40	412	494
2038	70	69	13	292	43	417	487
2039	64	65	13	292	47	416	481
2040	52	62	12	298	50	421	474
2041	50	58	12	293	54	416	467
2042	47	54	11	289	58	412	459
2043	43	50	10	286	61	408	451



Tabela 26 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	39	47	10	282	65	404	443
2045	30	43	9	283	69	404	435
2046	27	40	9	277	72	398	426
2047	23	37	8	273	76	394	417
2048	20	33	8	267	79	387	407
2049	16	30	7	261	82	381	397
2050	10	27	7	257	85	377	387
2051	7	24	6	250	88	369	376
2052	2	22	6	244	91	362	365
2053	1	19	6	235	93	353	353
2054	1	17	5	224	94	341	342
2055	1	15	5	214	95	329	329
2056	1	13	4	203	96	316	317
2057	0	11	4	192	97	304	304
2058	0	9	4	181	96	291	291
2059	0	8	4	170	96	277	277
2060	0	6	3	160	94	264	264
2061	0	5	3	149	93	250	250
2062	0	4	3	138	91	236	236
2063	0	3	3	128	88	222	222
2064	0	3	2	118	85	208	208
2065	0	2	2	109	81	194	194
2066	0	1	2	100	78	181	181
2067	0	1	2	91	74	168	168
2068	0	1	2	83	69	155	155
2069	0	1	2	75	65	142	142



Tabela 26 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	0	2	67	61	130	130
2071	0	0	2	60	57	119	119
2072	0	0	2	54	53	108	108
2073	0	0	1	48	49	98	98
2074	0	0	1	43	45	89	89
2075	0	0	1	38	41	80	80
2076	0	0	1	33	37	72	72
2077	0	0	1	29	34	64	64
2078	0	0	1	25	31	57	57
2079	0	0	1	22	28	51	51
2080	0	0	1	19	26	45	45
2081	0	0	1	16	23	40	40
2082	0	0	1	14	21	35	35
2083	0	0	1	12	18	31	31
2084	0	0	1	10	16	27	27
2085	0	0	1	8	14	23	23
2086	0	0	1	7	13	20	20
2087	0	0	1	6	11	17	17
2088	0	0	1	5	9	14	14
2089	0	0	1	4	8	12	12
2090	0	0	0	3	6	10	10
2091	0	0	0	2	5	8	8
2092	0	0	0	2	4	6	6
2093	0	0	0	1	3	5	5
2094	0	0	0	1	2	3	3



Tabela 27 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	14.855.272,25	0,00	4.476.046,66	320.297,50	4.796.344,16	4.796.344,16	19.651.616,41
2020	11.341.408,81	3.679.427,48	4.435.171,45	315.374,36	4.750.545,81	8.429.973,29	19.771.382,10
2021	10.588.649,50	4.665.006,95	4.391.499,07	310.224,10	4.701.723,18	9.366.730,13	19.955.379,63
2022	10.205.555,75	5.272.681,87	4.344.949,50	304.843,22	4.649.792,72	9.922.474,59	20.128.030,34
2023	9.653.342,56	6.019.228,39	4.295.436,75	299.228,72	4.594.665,47	10.613.893,86	20.267.236,42
2024	9.037.642,25	6.811.389,79	4.242.860,53	293.379,10	4.536.239,63	11.347.629,42	20.385.271,67
2025	8.258.986,13	7.738.378,07	4.187.130,39	287.293,70	4.474.424,09	12.212.802,16	20.471.788,29
2026	7.565.174,50	8.556.615,21	4.128.159,36	280.971,16	4.409.130,51	12.965.745,73	20.530.920,23
2027	6.573.218,03	9.617.275,17	4.065.877,26	274.413,09	4.340.290,35	13.957.565,51	20.530.783,55
2028	5.961.455,09	10.312.524,28	4.000.181,61	267.624,17	4.267.805,78	14.580.330,05	20.541.785,14
2029	5.791.425,25	10.581.467,32	3.930.955,29	260.608,89	4.191.564,18	14.773.031,50	20.564.456,75
2030	5.539.323,97	10.921.362,31	3.858.071,98	253.382,37	4.111.454,34	15.032.816,65	20.572.140,62
2031	5.349.040,53	11.195.095,09	3.781.407,09	245.953,37	4.027.360,47	15.222.455,55	20.571.496,09
2032	5.203.299,56	11.419.853,86	3.700.838,98	238.334,59	3.939.173,57	15.359.027,43	20.562.326,99
2033	4.882.673,25	11.786.019,21	3.616.252,63	230.542,38	3.846.795,01	15.632.814,22	20.515.487,47
2034	4.773.552,47	11.955.649,53	3.527.498,41	222.618,25	3.750.116,65	15.705.766,18	20.479.318,65
2035	4.620.213,81	12.155.041,72	3.434.425,79	214.581,99	3.649.007,78	15.804.049,50	20.424.263,31
2036	4.250.005,91	12.532.635,14	3.336.903,76	206.453,57	3.543.357,33	16.075.992,46	20.325.998,37
2037	3.992.466,97	12.796.146,74	3.234.848,09	198.254,00	3.433.102,09	16.229.248,83	20.221.715,80
2038	3.404.243,78	13.330.131,95	3.128.184,64	190.003,39	3.318.188,03	16.648.319,99	20.052.563,77
2039	3.145.412,56	13.554.039,59	3.016.851,09	181.720,83	3.198.571,92	16.752.611,51	19.898.024,07
2040	2.586.166,38	14.023.780,10	2.900.848,16	173.424,60	3.074.272,75	17.098.052,85	19.684.219,23
2041	2.581.585,91	13.989.220,41	2.780.301,88	165.128,69	2.945.430,57	16.934.650,97	19.516.236,88
2042	2.466.605,38	14.037.854,58	2.655.494,97	156.864,51	2.812.359,48	16.850.214,06	19.316.819,44
2043	2.277.431,41	14.132.379,70	2.526.840,72	148.652,87	2.675.493,59	16.807.873,29	19.085.304,69
2044	2.143.519,63	14.160.817,24	2.394.831,61	140.525,58	2.535.357,20	16.696.174,44	18.839.694,06



Tabela 27 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2045	1.655.255,88	14.474.449,34	2.260.019,63	132.525,99	2.392.545,62	16.866.994,96	18.522.250,84
2046	1.498.429,16	14.477.357,36	2.123.051,66	124.685,27	2.247.736,93	16.725.094,29	18.223.523,44
2047	1.306.031,70	14.488.736,96	1.984.653,71	117.029,48	2.101.683,19	16.590.420,15	17.896.451,85
2048	1.122.210,07	14.469.076,71	1.845.619,17	109.580,52	1.955.199,68	16.424.276,40	17.546.486,47
2049	948.897,02	14.414.281,75	1.706.831,85	102.363,85	1.809.195,70	16.223.477,45	17.172.374,46
2050	577.528,55	14.500.547,07	1.569.160,25	95.410,36	1.664.570,62	16.165.117,69	16.742.646,24
2051	358.472,03	14.427.575,18	1.433.497,05	88.748,80	1.522.245,85	15.949.821,03	16.308.293,06
2052	133.470,87	14.332.521,24	1.300.709,01	82.403,72	1.383.112,73	15.715.633,97	15.849.104,84
2053	27.214,82	14.109.042,11	1.171.634,90	76.394,24	1.248.029,14	15.357.071,25	15.384.286,07
2054	27.579,74	13.771.961,71	1.047.096,93	70.730,27	1.117.827,20	14.889.788,91	14.917.368,65
2055	27.916,94	13.411.622,66	927.910,22	65.412,92	993.323,14	14.404.945,80	14.432.862,74
2056	28.222,82	13.028.229,80	814.842,01	60.442,04	875.284,05	13.903.513,84	13.931.736,66
2057	0,00	12.645.356,57	708.551,77	55.816,60	764.368,37	13.409.724,94	13.409.724,94
2058	0,00	12.216.987,40	609.564,64	51.523,51	661.088,16	12.878.075,55	12.878.075,55
2059	0,00	11.767.837,35	518.288,18	47.540,08	565.828,25	12.333.665,60	12.333.665,60
2060	0,00	11.299.227,12	435.110,93	43.848,43	478.959,36	11.778.186,48	11.778.186,48
2061	0,00	10.812.893,72	360.303,87	40.443,95	400.747,83	11.213.641,55	11.213.641,55
2062	0,00	10.311.017,13	293.973,94	37.330,58	331.304,52	10.642.321,65	10.642.321,65
2063	0,00	9.796.067,55	236.105,78	34.513,67	270.619,44	10.066.687,00	10.066.687,00
2064	0,00	9.270.866,79	186.537,24	31.993,30	218.530,55	9.489.397,33	9.489.397,33
2065	0,00	8.738.581,75	144.880,42	29.760,63	174.641,05	8.913.222,80	8.913.222,80
2066	0,00	8.202.538,09	110.580,39	27.794,11	138.374,50	8.340.912,59	8.340.912,59
2067	0,00	7.666.241,36	82.991,14	26.058,74	109.049,89	7.775.291,24	7.775.291,24
2068	0,00	7.133.546,21	61.317,64	24.517,57	85.835,21	7.219.381,43	7.219.381,43
2069	0,00	6.608.470,75	44.639,60	23.136,53	67.776,13	6.676.246,88	6.676.246,88
2070	0,00	6.094.911,61	32.097,20	21.879,54	53.976,75	6.148.888,35	6.148.888,35



Tabela 27 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2071	0,00	5.596.767,36	22.916,89	20.719,81	43.636,70	5.640.404,06	5.640.404,06
2072	0,00	5.117.766,61	16.347,53	19.641,51	35.989,03	5.153.755,65	5.153.755,65
2073	0,00	4.661.423,62	11.679,83	18.632,15	30.311,98	4.691.735,60	4.691.735,60
2074	0,00	4.230.569,32	8.299,27	17.685,34	25.984,62	4.256.553,94	4.256.553,94
2075	0,00	3.826.967,80	5.799,49	16.798,21	22.597,70	3.849.565,51	3.849.565,51
2076	0,00	3.451.567,14	3.969,18	15.965,24	19.934,42	3.471.501,56	3.471.501,56
2077	0,00	3.104.508,74	2.641,15	15.177,02	17.818,16	3.122.326,91	3.122.326,91
2078	0,00	2.784.780,09	1.672,65	14.424,42	16.097,07	2.800.877,17	2.800.877,17
2079	0,00	2.490.654,25	978,75	13.699,43	14.678,18	2.505.332,43	2.505.332,43
2080	0,00	2.220.235,60	517,30	12.992,25	13.509,55	2.233.745,16	2.233.745,16
2081	0,00	1.971.792,08	243,37	12.293,42	12.536,79	1.984.328,87	1.984.328,87
2082	0,00	1.743.749,77	103,20	11.595,46	11.698,65	1.755.448,42	1.755.448,42
2083	0,00	1.534.592,49	39,65	10.894,71	10.934,37	1.545.526,86	1.545.526,86
2084	0,00	1.342.478,94	11,13	10.192,40	10.203,53	1.352.682,47	1.352.682,47
2085	0,00	1.165.622,57	1,47	9.491,82	9.493,28	1.175.115,85	1.175.115,85
2086	0,00	1.002.820,28	0,04	8.797,54	8.797,58	1.011.617,86	1.011.617,86
2087	0,00	853.026,39	0,00	8.114,06	8.114,06	861.140,45	861.140,45
2088	0,00	715.314,83	0,00	7.445,73	7.445,73	722.760,55	722.760,55
2089	0,00	589.528,04	0,00	6.796,71	6.796,71	596.324,75	596.324,75
2090	0,00	476.166,74	0,00	6.170,96	6.170,96	482.337,69	482.337,69
2091	0,00	375.827,55	0,00	5.572,13	5.572,13	381.399,68	381.399,68
2092	0,00	288.846,39	0,00	5.003,55	5.003,55	293.849,94	293.849,94
2093	0,00	215.358,10	0,00	4.468,12	4.468,12	219.826,21	219.826,21
2094	0,00	155.111,48	0,00	3.968,14	3.968,14	159.079,62	159.079,62



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 28 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativ as	Total das despesas		
2020	5.063.133,88	1.296.142,67	367.942,75	3.475.855,49	644.731,04	10.847.805,83	8.069.238,38	360.734,91	226.828,18	8.656.801,46	2.191.004,37	13.137.201,91
2021	5.555.292,32	1.227.466,34	466.500,70	1.683.262,12	773.781,19	9.706.302,66	8.948.571,49	418.158,64	211.772,99	9.578.503,12	127.799,54	13.265.001,44
2022	6.116.757,29	1.192.727,60	527.268,19	815.157,98	781.308,59	9.433.219,64	9.441.381,78	481.092,81	204.111,12	10.126.585,70	-693.366,06	12.571.635,38
2023	6.689.400,45	1.143.603,91	601.922,84	394.758,80	740.469,32	9.570.155,33	10.066.256,83	547.637,03	193.066,85	10.806.960,71	-1.236.805,38	11.334.830,00
2024	7.286.020,21	1.088.328,64	681.138,98	168.755,42	667.621,49	9.891.864,74	10.730.150,91	617.478,51	180.752,85	11.528.382,27	-1.636.517,53	9.698.312,47
2025	14.200.439,80	1.018.667,66	773.837,81	50.297,77	571.230,60	16.614.473,64	11.521.263,84	691.538,32	165.179,72	12.377.981,89	4.236.491,75	13.934.804,22
2026	14.488.319,99	944.953,74	855.661,52	24.357,84	820.759,97	17.134.053,05	12.195.639,87	770.105,86	151.303,49	13.117.049,22	4.017.003,84	17.951.808,06
2027	14.753.383,31	848.194,35	961.727,52	11.795,84	1.057.361,49	17.632.462,51	13.105.128,05	852.437,46	131.464,36	14.089.029,87	3.543.432,63	21.495.240,69
2028	15.070.520,41	789.107,48	1.031.252,43	5.712,40	1.266.069,68	18.162.662,40	13.639.095,54	941.234,51	119.229,10	14.699.559,15	3.463.103,25	24.958.343,94
2029	15.446.781,56	770.129,72	1.058.146,73	2.766,36	1.470.046,46	18.747.870,84	13.736.588,57	1.036.442,93	115.828,51	14.888.860,01	3.859.010,83	28.817.354,77
2030	15.824.836,88	742.100,66	1.092.136,23	1.339,67	1.697.342,20	19.357.755,64	13.897.429,95	1.135.386,70	110.786,48	15.143.603,13	4.214.152,51	33.031.507,28
2031	16.220.810,71	720.844,75	1.119.509,51	648,77	1.945.555,78	20.007.369,51	13.982.801,36	1.239.654,20	106.980,81	15.329.436,36	4.677.933,15	37.709.440,43
2032	16.633.107,41	704.458,82	1.141.985,39	314,18	2.221.086,04	20.700.951,83	14.009.748,33	1.349.279,10	104.065,99	15.463.093,42	5.237.858,42	42.947.298,84
2033	17.037.902,91	668.802,56	1.178.601,92	152,15	2.529.595,90	21.415.055,45	14.170.859,28	1.461.954,94	97.653,47	15.730.467,69	5.684.587,76	48.631.886,61
2034	17.478.021,79	656.375,35	1.195.564,95	73,68	2.864.418,12	22.194.453,90	14.124.655,63	1.581.110,55	95.471,05	15.801.237,23	6.393.216,67	55.025.103,27
2035	17.925.664,85	639.044,89	1.215.504,17	26,52	3.240.978,58	23.021.219,01	14.099.508,76	1.704.540,74	92.404,28	15.896.453,78	7.124.765,23	62.149.868,50
2036	18.362.179,87	597.813,87	1.253.263,51	0,00	3.660.627,25	23.873.884,51	14.244.480,12	1.831.512,34	85.000,12	16.160.992,58	7.712.891,93	69.862.760,43
2037	18.824.164,80	568.927,14	1.279.614,67	0,00	4.114.916,59	24.787.623,20	14.266.194,97	1.963.053,86	79.849,34	16.309.098,17	8.478.525,03	78.341.285,46
2038	19.263.209,07	509.090,10	1.333.013,20	0,00	4.614.301,71	25.719.614,07	14.552.403,96	2.095.916,03	68.084,88	16.716.404,86	9.003.209,21	87.344.494,67
2039	19.752.289,17	484.547,45	1.355.403,96	0,00	5.144.590,74	26.736.831,31	14.519.277,45	2.233.334,06	62.908,25	16.815.519,76	9.921.311,55	97.265.806,22
2040	20.222.504,54	422.104,10	1.402.378,01	0,00	5.728.955,99	27.775.942,63	14.725.433,34	2.372.619,51	51.723,33	17.149.776,18	10.626.166,45	107.891.972,67
2041	20.768.302,61	420.580,48	1.398.922,04	0,00	6.354.837,19	28.942.642,32	14.418.330,62	2.516.320,35	51.631,72	16.986.282,69	11.956.359,62	119.848.332,30
2042	21.316.925,34	406.846,48	1.403.785,46	0,00	7.059.066,77	30.186.624,05	14.189.657,29	2.660.556,77	49.332,11	16.899.546,17	13.287.077,88	133.135.410,18
2043	21.872.765,61	385.316,13	1.413.237,97	0,00	7.841.675,66	31.512.995,37	14.003.481,18	2.804.392,10	45.548,63	16.853.421,91	14.659.573,45	147.794.983,63
2044	22.450.484,91	369.229,58	1.416.081,72	0,00	8.705.124,54	32.940.920,76	13.748.220,21	2.947.954,23	42.870,39	16.739.044,83	16.201.875,92	163.996.859,55
2045	23.005.458,62	315.670,01	1.447.444,93	0,00	9.659.415,03	34.427.988,59	13.779.704,96	3.087.290,00	33.105,12	16.900.100,08	17.527.888,51	181.524.748,06
2046	164.827,21	297.735,62	1.447.735,74	0,00	10.691.807,66	12.602.106,22	13.498.999,71	3.226.094,58	29.968,58	16.755.062,87	-4.152.956,65	177.371.791,41



Tabela 28 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativ as	Total das despesas		
2047	143.663,49	274.785,00	1.448.873,70	0,00	10.447.198,51	12.314.520,69	13.229.977,31	3.360.442,84	26.120,63	16.616.540,78	-4.302.020,09	173.069.771,32
2048	123.443,11	254.383,22	1.446.907,67	0,00	10.193.809,53	12.018.543,53	12.935.020,67	3.489.255,73	22.444,20	16.446.720,60	-4.428.177,07	168.641.594,25
2049	104.378,67	233.853,25	1.441.428,18	0,00	9.932.989,90	11.712.650,00	12.612.464,38	3.611.013,07	18.977,94	16.242.455,39	-4.529.805,39	164.111.788,87
2050	63.528,14	194.422,03	1.450.054,71	0,00	9.666.184,36	11.374.189,24	12.441.727,53	3.723.390,16	11.550,57	16.176.668,26	-4.802.479,02	159.309.309,85
2051	39.431,92	171.175,31	1.442.757,52	0,00	9.383.318,35	11.036.683,10	12.123.169,55	3.826.651,48	7.169,44	15.956.990,47	-4.920.307,37	154.389.002,48
2052	14.681,80	147.447,31	1.433.252,12	0,00	9.093.512,25	10.688.893,48	11.796.357,85	3.919.276,12	2.669,42	15.718.303,39	-5.029.409,91	149.359.592,57
2053	2.993,63	133.150,36	1.410.904,21	0,00	8.797.280,00	10.344.328,20	11.356.699,64	4.000.371,61	544,30	15.357.615,55	-5.013.287,35	144.346.305,22
2054	3.033,77	129.815,12	1.377.196,17	0,00	8.501.997,38	10.012.042,44	10.820.887,83	4.068.901,08	551,59	14.890.340,51	-4.878.298,07	139.468.007,15
2055	3.070,86	126.238,36	1.341.162,27	0,00	8.214.665,62	9.685.137,11	10.282.236,10	4.122.709,70	558,34	14.405.504,14	-4.720.367,03	134.747.640,13
2056	3.104,51	122.420,70	1.302.822,98	0,00	7.936.636,00	9.364.984,20	9.742.809,90	4.160.703,95	564,46	13.904.078,30	-4.539.094,10	130.208.546,02
2057	0,00	115.230,16	1.264.535,66	0,00	7.669.283,36	9.049.049,18	9.228.145,96	4.181.578,97	0,00	13.409.724,94	-4.360.675,76	125.847.870,26
2058	0,00	110.916,40	1.221.698,74	0,00	7.412.439,56	8.745.054,70	8.693.000,84	4.185.074,72	0,00	12.878.075,55	-4.133.020,86	121.714.849,41
2059	0,00	106.388,12	1.176.783,73	0,00	7.169.004,63	8.452.176,49	8.163.500,55	4.170.165,04	0,00	12.333.665,60	-3.881.489,11	117.833.360,30
2060	0,00	101.660,22	1.129.922,71	0,00	6.940.384,92	8.171.967,86	7.641.900,40	4.136.286,08	0,00	11.778.186,48	-3.606.218,62	114.227.141,68
2061	0,00	96.752,67	1.081.289,37	0,00	6.727.978,64	7.906.020,69	7.130.366,45	4.083.275,10	0,00	11.213.641,55	-3.307.620,86	110.919.520,82
2062	0,00	91.688,64	1.031.101,71	0,00	6.533.159,78	7.655.950,12	6.630.980,13	4.011.341,52	0,00	10.642.321,65	-2.986.371,52	107.933.149,30
2063	0,00	86.490,49	979.606,76	0,00	6.357.262,49	7.423.359,74	6.145.680,35	3.921.006,65	0,00	10.066.687,00	-2.643.327,26	105.289.822,04
2064	0,00	81.179,04	927.086,68	0,00	6.201.570,52	7.209.836,24	5.676.311,93	3.813.085,40	0,00	9.489.397,33	-2.279.561,09	103.010.260,94
2065	0,00	75.780,66	873.858,18	0,00	6.067.304,37	7.016.943,20	5.224.431,56	3.688.791,24	0,00	8.913.222,80	-1.896.279,60	101.113.981,34
2066	0,00	70.322,25	820.253,81	0,00	5.955.613,50	6.846.189,56	4.791.387,76	3.549.524,83	0,00	8.340.912,59	-1.494.723,03	99.619.258,31
2067	0,00	64.831,38	766.624,14	0,00	5.867.574,31	6.699.029,83	4.378.248,33	3.397.042,91	0,00	7.775.291,24	-1.076.261,42	98.542.996,90
2068	0,00	59.343,35	713.354,62	0,00	5.804.182,52	6.576.880,48	3.985.887,49	3.233.493,93	0,00	7.219.381,43	-642.500,94	97.900.495,95
2069	0,00	53.903,71	660.847,07	0,00	5.766.339,21	6.481.090,00	3.614.835,42	3.061.411,46	0,00	6.676.246,88	-195.156,88	97.705.339,07
2070	0,00	48.564,10	609.491,16	0,00	5.754.844,47	6.412.899,73	3.265.420,67	2.883.467,69	0,00	6.148.888,35	264.011,38	97.969.350,45
2071	0,00	43.381,57	559.676,74	0,00	5.770.394,74	6.373.453,04	2.938.068,48	2.702.335,58	0,00	5.640.404,06	733.048,98	98.702.399,44
2072	0,00	38.421,93	511.776,66	0,00	5.813.571,33	6.363.769,92	2.632.858,21	2.520.897,44	0,00	5.153.755,65	1.210.014,27	99.912.413,71
2073	0,00	33.758,41	466.142,36	0,00	5.884.841,17	6.384.741,93	2.349.667,33	2.342.068,27	0,00	4.691.735,60	1.693.006,33	101.605.420,04



Tabela 28 - Fluxo de Caixa conforme plano de custeio vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativ as	Total das despesas		
2074	0,00	29.465,91	423.056,93	0,00	5.984.559,24	6.437.082,08	2.088.279,44	2.168.274,50	0,00	4.256.553,94	2.180.528,14	103.785.948,18
2075	0,00	25.601,83	382.696,78	0,00	6.112.992,35	6.521.290,96	1.848.264,29	2.001.301,22	0,00	3.849.565,51	2.671.725,46	106.457.673,64
2076	0,00	22.190,48	345.156,71	0,00	6.270.356,98	6.637.704,17	1.628.995,80	1.842.505,76	0,00	3.471.501,56	3.166.202,61	109.623.876,25
2077	0,00	19.227,81	310.450,87	0,00	6.456.846,31	6.786.525,00	1.429.616,39	1.692.710,52	0,00	3.122.326,91	3.664.198,09	113.288.074,34
2078	0,00	16.680,66	278.478,01	0,00	6.672.667,58	6.967.826,24	1.249.114,81	1.551.762,36	0,00	2.800.877,17	4.166.949,08	117.455.023,41
2079	0,00	14.507,92	249.065,42	0,00	6.918.100,88	7.181.674,23	1.086.342,78	1.418.989,65	0,00	2.505.332,43	4.676.341,80	122.131.365,21
2080	0,00	12.668,76	222.023,56	0,00	7.193.537,41	7.428.229,73	940.055,96	1.293.689,20	0,00	2.233.745,16	5.194.484,57	127.325.849,78
2081	0,00	11.121,36	197.179,21	0,00	7.499.492,55	7.707.793,12	809.018,67	1.175.310,20	0,00	1.984.328,87	5.723.464,26	133.049.314,04
2082	0,00	9.822,87	174.374,98	0,00	7.836.604,60	8.020.802,44	692.040,20	1.063.408,22	0,00	1.755.448,42	6.265.354,02	139.314.668,06
2083	0,00	8.729,27	153.459,25	0,00	8.205.633,95	8.367.822,47	587.989,98	957.536,88	0,00	1.545.526,86	6.822.295,60	146.136.963,67
2084	0,00	7.785,52	134.247,89	0,00	8.607.467,16	8.749.500,57	495.774,99	856.907,48	0,00	1.352.682,47	7.396.818,10	153.533.781,77
2085	0,00	6.941,93	116.562,26	0,00	9.043.139,75	9.166.643,93	414.348,23	760.767,62	0,00	1.175.115,85	7.991.528,08	161.525.309,84
2086	0,00	6.166,58	100.282,03	0,00	9.513.840,75	9.620.289,36	342.735,01	668.882,85	0,00	1.011.617,86	8.608.671,50	170.133.981,34
2087	0,00	5.434,47	85.302,64	0,00	10.020.891,50	10.111.628,61	280.078,07	581.062,38	0,00	861.140,45	9.250.488,16	179.384.469,50
2088	0,00	4.727,85	71.531,48	0,00	10.565.745,25	10.642.004,58	225.700,70	497.059,86	0,00	722.760,55	9.919.244,03	189.303.713,53
2089	0,00	4.043,83	58.952,80	0,00	11.149.988,73	11.212.985,36	179.015,66	417.309,09	0,00	596.324,75	10.616.660,61	199.920.374,14
2090	0,00	3.388,83	47.616,67	0,00	11.775.310,04	11.826.315,54	139.428,65	342.909,04	0,00	482.337,69	11.343.977,85	211.264.351,99
2091	0,00	2.771,12	37.582,76	0,00	12.443.470,33	12.483.824,21	106.373,21	275.026,47	0,00	381.399,68	12.102.424,52	223.366.776,51
2092	0,00	2.199,08	28.884,64	0,00	13.156.303,14	13.187.386,86	79.339,64	214.510,30	0,00	293.849,94	12.893.536,91	236.260.313,42
2093	0,00	1.681,55	21.535,81	0,00	13.915.732,46	13.938.949,82	57.811,02	162.015,19	0,00	219.826,21	13.719.123,61	249.979.437,03
2094	0,00	1.227,48	15.511,15	0,00	14.723.788,84	14.740.527,47	41.177,75	117.901,87	0,00	159.079,62	14.581.447,85	264.560.884,88
2095	0,00	844,99	0,00	0,00	15.582.636,12	15.583.481,11	28.719,95	82.168,37	0,00	110.888,33	15.472.592,79	280.033.477,66



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,89% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO C - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 29 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CORONEL JOÃO PESSOA DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.946.197,54
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	3.475.855,49
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	2.500.930,20
	TOTAL DO ATIVO	16.922.983,23
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	16.922.983,23
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	56.579.087,12
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	56.665.347,43
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	86.260,31
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	110.163.968,35
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	162.305.101,79
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	17.101.981,98
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	18.808.641,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.230.510,18
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	169.781.889,08
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	169.781.889,08
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO MUNICÍPIO: CORONEL JOÃO PESSOA
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019

2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	19.961.816,84
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	19.961.816,84
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00



ANEXO D - Análise crítica da base de dados cadastrais

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	32	Classificar como Cód. 1 - Estatutário
Data de posse no cargo atual não informada	424	Adotar a Data de Admissão no Município
Salário de participação igual a zero ou não informado	13	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	424	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	424	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 1 não informado	424	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 2 não informado	424	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 3 não informado	424	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Data de nascimento Dependente 1 não informada	4	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	127	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	147	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)
Data de nascimento Dependente 3 não informada	2	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 3)
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	22	Admitir que estes servidores são casados
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	21	Classificar segundo a carreira



Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	130	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2)
Baixo índice de Casados	27	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Tempo de contribuição do servidor para o RGPS averbado para aposentadoria não informado	114	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	33	Admitir que estes servidores são casados
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 1	125	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Data de nascimento Dependente 1 não informada	3	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	3	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 2)	1	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 2)
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	10	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez

Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada



ANEXO E - Análises de variações de resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 30 - Variações do quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	434		102		23	
2019	432	-0,46%	117	14,71%	23	0,00%
2020	424	-1,85%	130	11,11%	22	-4,35%

Tabela 31 - Variações das folhas de salários e benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 1.161.065,62		R\$ 243.059,60		R\$ 21.947,82	
2019	R\$ 1.162.631,36	0,13%	R\$ 282.019,14	16,03%	R\$ 22.032,15	0,38%
2020	R\$ 1.142.713,92	-1,71%	R\$ 344.311,22	22,09%	R\$ 24.638,27	11,83%

Tabela 32 - Variações dos salários e benefícios médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 2.675,27		R\$ 2.382,94		R\$ 954,25	
2019	R\$ 2.691,28	0,60%	R\$ 2.410,42	1,15%	R\$ 957,92	0,38%
2020	R\$ 2.695,08	0,14%	R\$ 2.648,55	9,88%	R\$ 1.119,92	16,91%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma diminuição de 1,85% no quantitativo de servidores ativos, um aumento de 11,11% no de aposentados e uma diminuição de 4,35% no de pensionistas.

Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos, aposentados e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 0,14%, 9,88% e 16,91%, respectivamente.



II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros, respectivamente.

Tabela 33 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano - IPMS

CONTA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
PMBC	R\$ 34.510.535,27	R\$ 44.790.437,39	R\$ 56.579.087,12
PMBaC	R\$ 69.942.344,04	R\$ 81.892.143,03	R\$ 110.163.968,35
PMBaC + PMBC	R\$ 104.452.879,31	R\$ 126.682.580,42	R\$ 166.743.055,47
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 9.105.225,73	R\$ 9.647.087,18	R\$ 10.946.197,54
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ 2.054.220,43	R\$ 3.378.135,01	R\$ 5.976.785,69
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (93.293.433,15)	R\$ (113.657.358,23)	R\$ (149.820.072,24)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 34,52% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da redução da idade média presumida para entrada em aposentadoria programada de 2,3 anos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 26,32% devido ao aumento de 13 benefícios de aposentadoria, aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria em 9,88%.



ANEXO F - Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	6.062.529,46	4.759.619,34	1.302.910,12	11.035.621,24
2020	10.847.805,83	8.656.801,46	2.191.004,37	13.226.625,61
2021	9.706.302,66	9.578.503,12	127.799,54	13.354.425,14
2022	9.433.219,64	10.126.585,70	(693.366,06)	12.661.059,08
2023	9.570.155,33	10.806.960,71	(1.236.805,38)	11.424.253,70
2024	9.891.864,74	11.528.382,27	(1.636.517,53)	9.787.736,17
2025	16.614.473,64	12.377.981,89	4.236.491,75	14.024.227,92
2026	17.134.053,05	13.117.049,22	4.017.003,84	18.041.231,76
2027	17.632.462,51	14.089.029,87	3.543.432,63	21.584.664,39
2028	18.162.662,40	14.699.559,15	3.463.103,25	25.047.767,64
2029	18.747.870,84	14.888.860,01	3.859.010,83	28.906.778,47
2030	19.357.755,64	15.143.603,13	4.214.152,51	33.120.930,98
2031	20.007.369,51	15.329.436,36	4.677.933,15	37.798.864,13
2032	20.700.951,83	15.463.093,42	5.237.858,42	43.036.722,54
2033	21.415.055,45	15.730.467,69	5.684.587,76	48.721.310,31
2034	22.194.453,90	15.801.237,23	6.393.216,67	55.114.526,97
2035	23.021.219,01	15.896.453,78	7.124.765,23	62.239.292,20
2036	23.873.884,51	16.160.992,58	7.712.891,93	69.952.184,13
2037	24.787.623,20	16.309.098,17	8.478.525,03	78.430.709,16
2038	25.719.614,07	16.716.404,86	9.003.209,21	87.433.918,37
2039	26.736.831,31	16.815.519,76	9.921.311,55	97.355.229,92
2040	27.775.942,63	17.149.776,18	10.626.166,45	107.981.396,37
2041	28.942.642,32	16.986.282,69	11.956.359,62	119.937.756,00
2042	30.186.624,05	16.899.546,17	13.287.077,88	133.224.833,88
2043	31.512.995,37	16.853.421,91	14.659.573,45	147.884.407,33
2044	32.940.920,76	16.739.044,83	16.201.875,92	164.086.283,25
2045	34.427.988,59	16.900.100,08	17.527.888,51	181.614.171,76
2046	12.602.106,22	16.755.062,87	(4.152.956,65)	177.461.215,11
2047	12.314.520,69	16.616.540,78	(4.302.020,09)	173.159.195,02
2048	12.018.543,53	16.446.720,60	(4.428.177,07)	168.731.017,95
2049	11.712.650,00	16.242.455,39	(4.529.805,39)	164.201.212,57
2050	11.374.189,24	16.176.668,26	(4.802.479,02)	159.398.733,55
2051	11.036.683,10	15.956.990,47	(4.920.307,37)	154.478.426,18
2052	10.688.893,48	15.718.303,39	(5.029.409,91)	149.449.016,27
2053	10.344.328,20	15.357.615,55	(5.013.287,35)	144.435.728,92
2054	10.012.042,44	14.890.340,51	(4.878.298,07)	139.557.430,85
2055	9.685.137,11	14.405.504,14	(4.720.367,03)	134.837.063,83
2056	9.364.984,20	13.904.078,30	(4.539.094,10)	130.297.969,72
2057	9.049.049,18	13.409.724,94	(4.360.675,76)	125.937.293,96
2058	8.745.054,70	12.878.075,55	(4.133.020,86)	121.804.273,11
2059	8.452.176,49	12.333.665,60	(3.881.489,11)	117.922.784,00
2060	8.171.967,86	11.778.186,48	(3.606.218,62)	114.316.565,38
2061	7.906.020,69	11.213.641,55	(3.307.620,86)	111.008.944,52
2062	7.655.950,12	10.642.321,65	(2.986.371,52)	108.022.573,00
2063	7.423.359,74	10.066.687,00	(2.643.327,26)	105.379.245,74
2064	7.209.836,24	9.489.397,33	(2.279.561,09)	103.099.684,64



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPEASAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	7.016.943,20	8.913.222,80	(1.896.279,60)	101.203.405,04
2066	6.846.189,56	8.340.912,59	(1.494.723,03)	99.708.682,01
2067	6.699.029,83	7.775.291,24	(1.076.261,42)	98.632.420,60
2068	6.576.880,48	7.219.381,43	(642.500,94)	97.989.919,65
2069	6.481.090,00	6.676.246,88	(195.156,88)	97.794.762,77
2070	6.412.899,73	6.148.888,35	264.011,38	98.058.774,15
2071	6.373.453,04	5.640.404,06	733.048,98	98.791.823,14
2072	6.363.769,92	5.153.755,65	1.210.014,27	100.001.837,41
2073	6.384.741,93	4.691.735,60	1.693.006,33	101.694.843,74
2074	6.437.082,08	4.256.553,94	2.180.528,14	103.875.371,88
2075	6.521.290,96	3.849.565,51	2.671.725,46	106.547.097,34
2076	6.637.704,17	3.471.501,56	3.166.202,61	109.713.299,95
2077	6.786.525,00	3.122.326,91	3.664.198,09	113.377.498,04
2078	6.967.826,24	2.800.877,17	4.166.949,08	117.544.447,11
2079	7.181.674,23	2.505.332,43	4.676.341,80	122.220.788,91
2080	7.428.229,73	2.233.745,16	5.194.484,57	127.415.273,48
2081	7.707.793,12	1.984.328,87	5.723.464,26	133.138.737,74
2082	8.020.802,44	1.755.448,42	6.265.354,02	139.404.091,76
2083	8.367.822,47	1.545.526,86	6.822.295,60	146.226.387,37
2084	8.749.500,57	1.352.682,47	7.396.818,10	153.623.205,47
2085	9.166.643,93	1.175.115,85	7.991.528,08	161.614.733,54
2086	9.620.289,36	1.011.617,86	8.608.671,50	170.223.405,04
2087	10.111.628,61	861.140,45	9.250.488,16	179.473.893,20
2088	10.642.004,58	722.760,55	9.919.244,03	189.393.137,23
2089	11.212.985,36	596.324,75	10.616.660,61	200.009.797,84
2090	11.826.315,54	482.337,69	11.343.977,85	211.353.775,69
2091	12.483.824,21	381.399,68	12.102.424,52	223.456.200,21
2092	13.187.386,86	293.849,94	12.893.536,91	236.349.737,12
2093	13.938.949,82	219.826,21	13.719.123,61	250.068.860,73
2094	14.740.527,47	159.079,62	14.581.447,85	264.650.308,58

Notas:

Projeção atuarial elaborada em março de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens/Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens/Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 (Ambos);
- Taxa de crescimento real dos salários: 2,74% ao ano (dois vírgula setenta e quatro por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: não há.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerado);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

